



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 141 DE 02 DE JULHO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL 131/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM VIRTUDE DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 131/2020, de 24 de Agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

<i>Cargo</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vencimentos</i>
Médico	Ccovid1	02 (duas vaga)	Ensino Superior Completo	20h Horas	R\$8.000,00 (Oito Mil Rais)

(…)”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 3º- Revoga-se todas as disposições contrarias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Arara, 02 de Julho de 2021

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional